



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Responsável pela Demanda: Nádia Rebechi Winter	Cargo: Secretária de Assistência Social e Habitação
E-mail: assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br	Telefone: (54) 2024-0116 (54) 9 9189-4981
1. Objeto da Contratação:	
1.1– Prestação de serviços por meio do desenvolvimento de oficina de Artes Manuais (artesanato) para jovens e adultos da comunidade que possuam vinculação com o CRAS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1 As oficinas de artesanato configuram-se como espaços socioeducativos que possibilitam o desenvolvimento de habilidades manuais, a expressão criativa, o estímulo à autoestima e o fortalecimento da autonomia dos participantes, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Tais atividades contribuem significativamente para a convivência social, favorecendo a troca de experiências, o sentimento de pertencimento e a construção de redes de apoio. Além disso, o artesanato pode representar uma alternativa de geração de renda, promovendo a capacitação dos usuários para o desenvolvimento de atividades produtivas, em consonância com os objetivos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no âmbito da proteção social básica. Dessa forma, a contratação de um(a) profissional qualificado(a) para ministrar oficinas de artesanato mostra-se essencial para garantir a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas pelo CRAS, contribuindo para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.	
3. Quantidade a ser contratada:	
3.1 – No total será 01 turma no turno da tarde nas dependências do CRAS.	
4. Justificativa para a quantidade desejada:	
4.1 – Somente uma turma dará conta da demanda.	




MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

5. Forma de entrega (total ou parcelada):
5.1 – Prestação de serviços por meio de oficinas (Março a Dezembro/2026).
6. Local da Entrega/Prestação de serviços:
6.1 – As aulas serão ministradas nas instalações do contratante, especificamente na sede do CRAS, situados na Rua Amor Perfeito, nº 773, Nicolau Vergueiro-RS;
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:
7.1 – 03 de março de 2026.
8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):
8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 dias do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:
9.1 - Nome: Nádia Rebechi Winter Cargo: Secretária de Assistência Social e Habitação.
10. Orçamentos referenciais
10.1 – Orçamentação realizada a partir de orçamentos realizados com fornecedores do mesmo ramo de atuação levando em consideração o valor da hora aula.
Nicolau Vergueiro/RS, 23 de Janeiro de 2026.
 Nádia Rebechi Winter Secretária de Assistência Social e Habitação.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de prestação de serviço por meio do desenvolvimento de oficina de Artes Manuais (artesanato) para jovens e adultos da comunidade que possuam vinculação com o CRAS.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

No total será 01 turma de oficina de Artes Manuais (artesanato), no turno da tarde, na terça feira de cada semana.

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
1	01	04 horas Semanais	Prestação de serviços para ministração da oficina de artes manuais (artesanato).

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de março de 2026 a dezembro de 2026, contados da (assinatura ou publicação do contrato), na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A oficina de artesanato configuram-se como espaços socioeducativos que possibilitam o desenvolvimento de habilidades manuais, a expressão criativa, o estímulo à autoestima e o fortalecimento da autonomia dos participantes, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Tais atividades contribuem significativamente para a convivência social, favorecendo a troca de experiências, o sentimento de pertencimento e a construção de redes de apoio.

Além disso, o artesanato pode representar uma alternativa de geração de renda, promovendo a capacitação dos usuários para o desenvolvimento de atividades produtivas, em consonância com os objetivos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no âmbito da proteção social básica.

Dessa forma, a contratação de um(a) profissional qualificado(a) para ministrar oficinas de artesanato mostra-se essencial para garantir a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas pelo CRAS, contribuindo para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Experiência Comprovada

Comprovar experiência prévia na ministração da oficina de artes manuais (artesanato).

2. Regularidade Legal e Fiscal

Apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências da legislação vigente.

3. Capacidade Técnica

Demonstrar capacidade para planejar e executar aulas adequadas ao público integrante do CRAS.

4. Disponibilidade

Possuir disponibilidade para cumprir os dias, horários e locais definidos pelo CRAS.

5. Cumprimento das Normas

Comprometer-se a cumprir as orientações, regulamentos e diretrizes estabelecidas pelo CRAS durante a execução do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

6.1 **Forma:** Prestação de serviços por meio de oficina.

6.2 **Prazo:** Março a dezembro/2026.

6.3 **Local de realização:** as aulas serão ministradas nas instalações do contratante, especificamente na sede do CRAS, situados na Rua Amor Perfeito, nº 773, Nicolau Vergueiro-RS.

6.4 As aulas deverão ser ministradas semanalmente, 04 hora por semana.

6.5 Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6 A contratada se responsabilizará por todas despesas referentes a mão de obra, transporte / frete e encargos trabalhistas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, por meio de servidor designado formalmente como **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços contratados.

Compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento do objeto contratado;
- Fiscalizar a qualidade das aulas ministradas e a observância do cronograma estabelecido;
- Atestar as notas fiscais ou documentos equivalentes para fins de pagamento;
- Solicitar, quando necessário, relatórios de atividades e controle de frequência;
- Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato;
- Comunicar formalmente à contratada a necessidade de correções ou ajustes na prestação dos serviços.

A contratada deverá:

1. Executar os serviços conforme as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
2. Cumprir os dias, horários e locais definidos pela Secretaria;
3. Prestar esclarecimentos sempre que solicitados pelo Gestor do Contrato;
4. Corrigir eventuais falhas apontadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

A gestão e fiscalização do contrato ocorrerão em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento ao interesse público e a adequada execução do objeto contratado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços prestados será realizada com base na quantidade de horas/aula efetivamente ministradas, conforme cronograma aprovado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Para fins de medição, a contratada deverá apresentar relatório mensal de atividades, contendo a identificação das aulas realizadas, datas, horários, locais e controle de frequência, o qual deverá ser conferido e atestado pelo Gestor do Contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a aprovação da medição e o atesto da execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
7. Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
8. Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
9. Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Código Reduzido: 554
Código: 0902.08.122.0041.2095
Projeto Atividade: 2095
Elemento de Despesa: 339039

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Código Reduzido: 577
Código: 0902.08.243.0034.2098

Projeto Atividade: 2098
Elemento de Despesa: 339039

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Código Reduzido: 563
Código: 0902.08.131.0034.2096
Projeto Atividade: 2096
Elemento de Despesa: 339039

Nicolau Vergueiro/RS, 23 de janeiro de 2026.


Nádia Rebechi Winter
Secretária de Assistência Social e Habitação

Período: Fevereiro a Fevereiro Órgão: 09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente (06 a 15 anos)

Código	Reduz. Nome	Orçado	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
09	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902	Fundo da Promoção Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08	Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.243.0034	ATENDIMENTO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.243.0034.2098	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente (06 a 15 anos)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000	574 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000	575 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000	576 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390380000000000	577 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000	578 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000	579 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
				Até o Período		0,00		0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal
Marcelo Feilm

Contador CRC nº 08049550-4
Fabíelli Goetz

Código	Reduz	Nome	Orçado	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
Período: Fevereiro a Fevereiro Órgão: 09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2095 - Gestão do Programa Bolsa Família											
09	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00
0902	Fundo da Promoção Social		45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00
0902.08	Assistência Social		45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.122	Administração Geral		45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.122.0041	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.122.0041.2095	Gestão do Programa Bolsa Família		45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000	549 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000	550 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000	551 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000	552 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000	553 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000	554 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000	555 INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000	556 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00
					Até o Período						
			0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal
Marcelo Felini

Contador CRC nº 06049550-4
Fabiele Gneiz

Período: Fevereiro a Fevereiro Órgão: 09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2096 - Serviço De Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF

Código	Reduz. Nome	Orçado	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
09	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902	Fundo da Promoção Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08	Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.131	Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.131.0034	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0902.08.131.0034.2096	Serviço De Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000	557 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000	558 MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000	559 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000	560 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000	561 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390370000000000	562 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000	563 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000	564 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000	565 INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000	APLICACOES DIRETAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000	566 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
				Até o Período		0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal
Marcelo Fellini

Contador CRC nº 08045550-4
Fabieli Goetz



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO LICITACON Nº 013/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, por seu representante, xxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2026 e nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.533/2022 de 10.10.2022**, tem ajustado o que segue:

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Oficina de Artes Manuais (Artesanato), que configura como espaços socioeducativos que possibilitam o desenvolvimento de habilidades manuais, a expressão criativa, o estímulo à autoestima e o fortalecimento da autonomia dos participantes, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Tais atividades contribuem significativamente para a convivência social, favorecendo a troca de experiências, o sentimento de pertencimento e a construção de redes de apoio.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA prestará os serviços descritos no item anterior, através de seu profissional devidamente habilitado;

Cláusula Terceira- Da Execução do Serviço:

- 3.1. As aulas serão ministradas pelo(a) CONTRATADO(A), em datas, horários e locais previamente definidos pela CONTRATANTE.
- 3.2. O conteúdo da oficina de artesanato deverá respeitar e garantir a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas pelo CRAS, contribuindo para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.
- 3.3. O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a conduzir as atividades com zelo, ética profissional e observância às normas vigentes.

Cláusula Quarta- Das Obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar o espaço físico adequado para a realização da oficina bem como o material básico, quando aplicável;
- II – Divulgar as atividades junto à população;
- III – Efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A), conforme estipulado neste contrato;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Cláusula Quinta- Das Obrigações do(a) Contratado(a):

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- I – Ministrar a oficina de artesanato conforme o cronograma estabelecido;
- II – Utilizar metodologia compatível com a proposta de oficina de artesanato e com o público atendido;
- III – Possibilitar a geração de renda, promovendo a capacitação dos usuários para o desenvolvimento de atividades produtivas, em consonância com os objetivos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no âmbito da proteção social básica;
- IV – Responsabilizar-se por sua conduta profissional durante a execução do contrato;
- V – Cumprir as normas administrativas e orientações da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Cláusula Sexta- Da Remuneração:

O **CONTRATANTE**, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____) mensais, com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de serviços prestados.

Cláusula Sétima- Da Vigência:

O presente contrato terá vigência de **Março à Dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme interesse da Administração e legislação aplicável.

Cláusula Oitava- Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, ou por descumprimento de cláusulas contratuais, mediante comunicação prévia, observadas as disposições legais.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Cláusula Nona- Do descumprimento Das Cláusulas:

Se a CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá implicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Cláusula Décima- Da Responsabilidade:

O(a) CONTRATADO(A) será responsável pelos serviços prestados, não havendo vínculo empregatício entre as partes, tratando-se de contratação por prazo determinado e natureza exclusivamente contratual.

Cláusula Décima Primeira- Das Despesas:

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Código Reduzido: 554

Código: 0902.08.122.0041.2095

Projeto Atividade: 2095

Elemento de Despesa: 339039



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Código Reduzido: 577
Código: 0902.08.243.0034.2098
Projeto Atividade: 2098
Elemento de Despesa: 339039

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Código Reduzido: 563
Código: 0902.08.131.0034.2096
Projeto Atividade: 2096
Elemento de Despesa: 339039

Cláusula Décima Segunda- Da Fiscalização:

A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Secretária de Assistência Social e Habitação, cuja titular atual é a servidora Nádia Rebechi Winter.

Cláusula Décima Terceira:

Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

Nicolau Vergueiro, 23 de Janeiro de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TESTEMUNHAS:

**APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICIPAL**

JORGE UBIRATÃ DE ALMEIDA URBAN
OAB/RS Nº 129.425

Assunto: **Termo de Referência e Minuta de Contrato para apreciação**
De: <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <periclebissani@gmail.com>
Data: 28/01/2026 10:35



- Minuta Contrato Artesanato- Dispensa de Licitação 013-2026.docx (~94 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA ARTESANATO.docx (~106 KB)

BOM DIA!

Enviamos em anexo Termo de Referência e Minuta de Contrato referente a Oficina de Artes Manuais (artesanato).

Conforme processo de Dispensa de Licitação 013/2026 deste município.

Aguardamos retorno da proposta neste e-mail para continuidade do processo.

Att,

Nádia Rebechi Winter

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assunto: **Termo de Referência e Minuta de Contrato para apreciação**

De: <assistenciasocial@nicolauvergueliro.rs.gov.br>

Para: <bissaniveiculos@hotmail.com>

Data: 05/02/2026 10:39



- Minuta Contrato Artesanato- Dispensa de Licitação 013-2026.docx (~94 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA ARTESANATO.docx (~106 KB)

BOM DIA!

Enviamos em anexo Termo de Referência e Minuta de Contrato referente a Oficina de Artes Manuais (artesanato).

Conforme processo de Dispensa de Licitação 013/2026 deste município.

Aguardamos retorno da proposta neste e-mail para continuidade do processo.

Att,

Nádia Rebechi Winter

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assunto: **RE: Termo de Referência e Minuta de Contrato para apreciação**
De: Pericles Fernando Bissani <bissaniveiculos@hotmail.com>
Para: assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br
<assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 05/02/2026 12:55



ola, tenho interesse, e o valor por hora R\$ 60,00 reais.

De: assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 09:39

Para: bissaniveiculos@hotmail.com <bissaniveiculos@hotmail.com>

Assunto: Termo de Referência e Minuta de Contrato para apreciação

BOM DIA!

Enviamos em anexo Termo de Referência e Minuta de Contrato referente a Oficina de Artes Manuais (artesanato).

Conforme processo de Dispensa de Licitação 013/2026 deste município.

Aguardamos retorno da proposta neste e-mail para continuidade do processo.

Att,

Nádia Rebechi Winter

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assunto: **Termo de Referência e Minuta de Contrato para apreciação**

De: <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para: <suziandriollo@gmail.com>

Data: 28/01/2026 10:33



- Minuta Contrato Artesanato- Dispensa de Licitação 013-2026.docx (~94 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA ARTESANATO.docx (~106 KB)

BOM DIA!

Enviamos em anexo Termo de Referência e Minuta de Contrato referente a Oficina de Artes Manuais (artesanato).

Conforme processo de Dispensa de Licitação 013/2026 deste município.

Aguardamos retorno da proposta neste e-mail para continuidade do processo.

Att,

Nádia Rebechi Winter

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assunto: **Re: Termo de Referência e Minuta de Contrato para apreciação**
De: Suzi Brandelero <suziandriollo@gmail.com>
Para: <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 02/02/2026 09:43



Bom dia!

O valor referente ao trabalho realizado no curso de artesanato de 4 horas semanais será de R\$1.250,00 ao mês.

Em qua., 28 de jan. de 2026 às 10:33, <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

Enviamos em anexo Termo de Referência e Minuta de Contrato referente a Oficina de Artes Manuais (artesanato).

Conforme processo de Dispensa de Licitação 013/2026 deste município.

Aguardamos retorno da proposta neste e-mail para continuidade do processo.

Att,

Nádia Rebechi Winter

Secretaria de Assistência Social e Habitação



Assunto: **Termo de Referência e Minuta de Contrato**
De: <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <fabianaartes@yahoo.com.br>
Data: 27/01/2026 08:35

- Minuta Contrato Artesanato- Dispensa de Licitação 013-2026.docx (~94 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA ARTESANATO.docx (~106 KB)

BOM DIA!

Enviamos em anexo Termo de Referência e Minuta de Contrato referente a Oficina de Artes Manuais (artesanato).

Conforme processo de Dispensa de Licitação 013/2026 deste município.

Aguardamos retorno da proposta neste e-mail para continuidade do processo.

Att,

Nádia Rebechi Winter

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assunto: **Assunto: Solicitação de Orçamento com Termo de Referência e Minuta de contrato**
De: Fabiana Paula Neuhaus <fabianaartes@yahoo.com.br>
Para: <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 05/02/2026 10:43



Bom dia, o valor referente a minha hora de trabalho, é de 50,00 reais.
Atenciosamente; Fabiana Neuhaus.

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade

Em seg., 26 de jan. de 2026 às 14:24, assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br <assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Enviamos em anexo Termo de Referência e Minuta de Contrato referente a Oficina de Artes Manuais (artesanato).

Conforme processo de Dispensa de Licitação 013/2026 deste município.

Aguardamos retorno da proposta neste e-mail para continuidade do processo.

Att,

Nádia Rebechi Winter

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Solicitação Nº: 451/2026

NADIA REBECHI WINTER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da repartição: 070201 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, VEM POR MEIO DESTA DESENVOLVER E OFERTAR A OFICINA DE ARTESANATO PARA JOVENS E ADULTOS, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL CAPACITAR OS PARTICIPANTES COM CONHECIMENTOS BÁSICOS E PRÁTICOS, QUE VENHAM A CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, BEM COMO TAMBÉM UMA POSSÍVEL ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Nº451/2026.

Serviços:

Item	Cód. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	316 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TREINAMENTO E CURSOS, REFERENTE À 4 HORAS AULA SEMANAIS, DOS MESES DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2026.	HORA	180	50,0000	9.000,00
Total de Serviços:					9.000,00
Total da Solicitação:					9.000,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido Código Código	Nome da Conta Recurso Vinculado Projeto Atividade	Elemento	Valor
554	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.9.0.39.00.00.00.00	3.000,00
1080	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		
2095	Gestão do Programa Bolsa Família		
563	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.9.0.39.00.00.00.00	3.000,00
1020	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF		
2096	Serviço De Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF		
604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.9.0.39.00.00.00.00	3.000,00
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2101	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Total das Dotações:			9.000,00

NICOLAU VERGUEIRO, 05/02/2026

Nádia R. Winter
NADIA REBECHI WINTER

Cargo: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0502/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.Estimado	Total
001	316	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TREINAMENTO E CURSOS	HORA	180	50.0000	9.000,00

REFERENTE À 4 HORAS AULA SEMANAIS, DOS MESES DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2026.

Total do Pedido:

9.000,00

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2095 / 2096 / 2101

Rubrica: 554 / 563 / 604

Saldo Orçamentário: _____

Forma de Pagamento: _____

Em 09 / 02 / 2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

Gilvani Neiss
GILVANI NEISS
Auxiliar de Administração
Matrícula Funcional nº 651

Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- Chamada Pública - PNAE
- Chamamento Público
- Chamamento Público / Credenciamento
- Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- Dispensa de Licitação
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pesquisa de Preços
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial
- Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- Licitação não Aplicável

Em 09 / 02 / 2026

Maurício
Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 502/2026

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 451/2026.

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	316	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TREINAMENTO E CURSOS REFERENTE À 4 HORAS AULA SEMANAIS, DOS MESES DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2026.	HORA	180

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____


MARCELO FELINI

Assunto: Solicitação de documentos - Dispensa de Licitação 013/2026
De: Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <fabianaartes@yahoo.com.br>
Data: 09/02/2026 16:16



- DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE.doc (~126 KB)

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos lista dos documentos e modelo de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

Gilvani Neiss

Setor de Licitações / Contratos

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone/ Waths (54) 99714-8060



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS (Dispensas de Licitação, Inexigibilidade)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de **90 (noventa) dias da data de sua emissão**.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Quando o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso.

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

1- Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxx, inscrita no CNPJxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mailxxxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxxxx, CPF N°xxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de serva de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitações. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xx de xxxxxx de 2025.

CGC/CNPJ:

Razao Social: _____

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicofauvergueiro.rs.gov.br

2 - Modelo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, declaro para os devidos fins sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS

CPF

678.466.100-15

CNPJ

26.880.225/0001-73

Data de Abertura

16/01/2017

Nome Empresarial

FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS 67846610015

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/01/2017

Endereço Comercial

CEP

99175-000

Logradouro

RUA DO AMOR PERFEITO

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

NICOLAU VERGUEIRO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/01/2017

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8599-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições: alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.880.225/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS 67846610015

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO AMOR PERFEITO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.175-000	BARRIO/CELESTRETO CENTRO	MUNICÍPIO NICOLAU VERGUEIRO	UF RS
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANAARTES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (54) 9197-5694
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 16:59:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS 67846610015**
CNPJ: **26.880.225/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:17:05 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **4844.B610.684C.2A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 26.880.225/

Certificamos que, aos 25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 39538547
Autenticação: 49975005





Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 44/2026

VÁLIDA ATÉ O DIA 26/05/2026
CÓDIGO DE CONTROLE: 51c6a4b484

CPF/CNPJ	26.880.225/0001-73
CONTRIBUINTE	FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS 67846610015
ENDEREÇO	RUA DO AMOR PERFEITO
NÚMERO	
BAIRRO	CENTRO
COMPLEMENTO	
CIDADE/UF	NICOLAU VERGUEIRO - RS
CEP	99175000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários, Não Tributários e Ambiental do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO Nº 2611/2017

Emitida em: 25/02/2026 03:19:30

Válida até: 26/05/2026

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.880.225/0001-73 ✓
Razão Social: FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS 67846610015 ✓
Endereço: RUA DO AMOR PERFEITO S/N / CENTRO / NICOLAU VERGUEIRO / RS / 99175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026 ✓

Certificação Número: 2026022709486526652006

Informação obtida em 27/02/2026 15:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS 67846610015 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.880.225/0001-73
Certidão nº: 11946622/2026
Expedição: 25/02/2026, às 03:18:06
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS 67846610015 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.880.225/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS, CNPJ 26880225000173, Endereço - RUA DO AMOR PERFEITO SN CENTRO - NICOLAU VERGUEIRO - RS..

25 de fevereiro de 2026, às 03:27:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8d3de9fdd30497ece5ff1a4c79fd75c8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa **Fabiana Paula Possa Neuhaus** inscrita no CNPJ **26.880.225/0001-73**, estabelecida na **Rua Do Amor Perfeito, s/nº Centro, Nicolau Vergueiro – RS**, telefone **(54) 99197-5694**, por intermédio de sua sócia-administradora **Fabiana Paula Possa Neuhaus, CPF Nº 678.466.100-15**, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 10 de Março de 2026.

CGC/CNPJ: 26.880.225/0001-73

Razão Social: Fabiana Paula Possa Neuhaus

Fabiana Paula Possa Neuhaus

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Fabiana Paula Possa Neuhaus, portadora da RG nº 1053829592 do CPF nº 678.466.100-15 declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa **FABIANA PAULA POSSA NEUHAUS**, inscrita no CNPJ nº 26.880.225/0001-73 tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nicolau Vergueiro, em 10 de Março de 2026.

Fabiana Paula Possa Neuhaus

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo: Fabiana Paula Possa Neuhaus

Cargo ou função: Titular Proprietária